



Goiânia, 11 de julho de 2022.

**EDITAL PROGRAD Nº 010/2022**

**BOLSAS INSTITUCIONAIS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA  
DAS LICENCIATURAS - PROLICEN 2022/2023**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente edital e convida os interessados a concorrerem às bolsas institucionais para o Programa de Iniciação à Pesquisa das Licenciaturas da UFG, nos termos aqui estabelecidos.

**1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente edital tem por objetivo **a concessão de cotas de bolsas** institucionais aos pesquisadores com **plano(s) de trabalho recomendado(s)** no **EDITAL PROGRAD Nº 002/2022 do Programa de Iniciação à Pesquisa das Licenciaturas da UFG**.

**2. DAS BOLSAS**

**2.1.** As bolsas institucionais objeto do presente edital, financiadas pela UFG, são as seguintes:

| Modalidade da bolsa | Público Alvo                               | Requisito   |
|---------------------|--|---|
| <b>PROLICEN</b>     | Discentes de cursos de licenciatura da UFG | Plano de trabalho recomendado na modalidade de Iniciação à Pesquisa das Licenciaturas |

**2.2.** Cada proponente poderá concorrer a no máximo uma bolsa.

**2.3.** O valor da bolsa do Programa de Iniciação à Pesquisa das Licenciaturas é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais e terão a duração máxima de 12 meses, com início de vigência em 1º de setembro de 2022.



## DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE COTAS DE BOLSAS

### 3. DO PESQUISADOR CANDIDATO À COTA

**3.1.** A submissão de proposta a este Edital tem como um dos requisitos que o pesquisador tenha plano de trabalho recomendado no Edital PROGRAD Nº 002/2022.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição será realizada exclusivamente pelo pesquisador, via SIGAA Módulo Pesquisa.

### 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PESQUISADOR E CONCESSÃO DAS BOLSAS

**5.1.** A pontuação da produção intelectual do (a) pesquisador (a) proponente será extraída de forma automática do Currículo Lattes e computada de acordo com a Tabela do Anexo 1 deste Edital; para tanto, serão consideradas as informações extraídas dos seguintes itens do Currículo Lattes: produções bibliográficas, técnica e artística / cultural; patente, programa de computador, cultivar (extraídas do item “patentes e registros”); bolsa de produtividade; orientações e supervisões, participação em bancas.

**5.2.** Para fins de pontuação, será considerada a produção intelectual no período de **01/01/2017 a 03/08/2022**, registrada no Currículo Lattes até a data limite de **03/08/2022**.

**5.3.** Para a verificação da classificação dos periódicos no Journal Citation Reports (JCR), será considerado o período de **01/01/2017 a 31/12/2021**.

**5.4.** As informações inseridas no Currículo Lattes após **03/08/2022** não serão consideradas para efeito de pontuação neste edital.

**5.5.** A classificação das propostas, considerando a nota final da produção intelectual (NPI) do (a) proponente, será realizada por ordem decrescente.

**5.6.** Em caso de empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no somatório do item “produções bibliográficas” (artigos, livros e capítulos). Se persistir o empate, será considerada classificada a proposta com a maior



pontuação no subitem “Iniciação Científica”, do item “Orientações e supervisões concluídas e aprovadas”.

**5.7.** A distribuição das cotas de bolsas institucionais será realizada de acordo com a NPI.

## **6. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO**

**6.1.** As solicitações de reconsideração deverão ser enviadas exclusivamente para o email [prolicen.prograd@ufg.br](mailto:prolicen.prograd@ufg.br), em formulário específico disponível no Anexo 2 e conforme o cronograma do item 11.

## **7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

A implementação das bolsas será realizada por meio da indicação do discente bolsista pelo orientador, via SIGAA, obedecendo ao cronograma do item 11.

## **8. DO BOLSISTA**

**8.1.** O bolsista a ser indicado pelo pesquisador deverá:

- a)** atender às exigências do edital PROGRAD Nº 002/2022;
- b)** possuir conta corrente própria e individual em qualquer banco, não podendo ser conta digital, ou conta poupança própria e individual na Caixa Econômica Federal;
- c)** possuir Currículo Lattes atualizado, no qual deverá conter um endereço de correio eletrônico **não pertencente ao provedor hotmail.com**, atendendo à recomendação do CNPq;
- d)** dedicar-se às atividades do seu curso e do plano de trabalho aprovado, não podendo ter vínculo empregatício;
- e)** estar destituído de vínculo com bolsas de outros Programas Institucionais ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;
- f)** devolver à UFG, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

**8.2.** O discente poderá acumular a bolsa de iniciação à pesquisa com estágio não-obrigatório, desde que haja compatibilidade entre as atividades, demonstrada por declaração do supervisor do estágio e do orientador da bolsa.

**8.3.** Não será considerado como acúmulo de bolsas, nos termos deste edital, quando a bolsa adicional possuir objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência do discente.

## **9. DO GERENCIAMENTO DAS BOLSAS**

**9.1.** As bolsas canceladas retornarão à cota institucional e serão redistribuídas pela Coordenação do Programa, respeitando os critérios de seleção e a ordem de classificação.

**9.2.** A bolsa poderá ser migrada para um outro plano de trabalho, orientado pelo mesmo pesquisador, mediante solicitação do mesmo junto à Coordenação do Programa. Esse procedimento poderá ser realizado uma única vez.

**9.3.** A Coordenação poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas.

## **10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

**10.1.** O orientador deverá substituir o bolsista que durante o período de vigência da bolsa:

- a)** graduar-se;
- b)** tiver a sua matrícula trancada;
- c)** não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto;
- d)** ausentar-se, durante o período de vigência da bolsa, por período superior a trinta (30) dias consecutivos, para realizar atividades que não tenham sido acordadas previamente com o orientador.

**10.2.** Os estudantes excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência.

## **11. CRONOGRAMA**

|   |                    |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital na página da PROGRAD   | 11/07/2022         |
| Período para solicitação de impugnação do edital  | 12/07 a 13/07/2022 |
| Inscrição dos proponentes às cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas (PROLICEN) SIGAA – MÓDULO PESQUISA | 18/07 a 03/08/2022 |
| Data da extração da produção intelectual do professor/pesquisador proponente no CV Lattes                           | 04/08/2022         |

|   |                    |
|---|--------------------|
| Divulgação do resultado preliminar da pontuação                   | 12/08/2022         |
| Período para solicitação de reconsideração                        | 15 a 16/08/2022    |
| Divulgação do resultado final da distribuição das cotas de bolsas | 24/08/2022         |
| Período para indicação dos estudantes no SIGAA - PESQUISA         | 25/08 a 05/09/2022 |
| Período para o estudante confirmar o termo de aceitação no SIGAA  | 25/08 a 05/09/2022 |

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o email [prolicen.prograd@ufg.br](mailto:prolicen.prograd@ufg.br) ou diretamente no Setor de Apoio ao Programa de Iniciação à Pesquisa das Licenciaturas na PROGRAD, de segunda a sexta-feira.

**12.2.** Nos casos de recursos referentes às falhas do SIGAA, é obrigatório apresentar a documentação comprobatória (captura de tela comprovando a inconsistência do sistema).

**12.3.** O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da proposta.

**12.4.** A documentação e as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do proponente.

**12.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

**Prof.º Israel Elias Trindade**

Pró-Reitor de Graduação

**ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO GRUPO PROLICEN**

| Itens   | Pontuação       |
|---|-----------------|
|   | <b>Prolicen</b> |
| <b>PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS</b>                          |                 |
| <b>ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS</b>       |                 |
| Com JCR   | 20              |
| Sem JCR   | 20              |
| <b>LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS</b>          |                 |
| Capítulos de livros publicados                          | 10              |
| Livros publicados/organizados ou edições                | 25              |
| <b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS I (máximo de 20 pontos)</b>  |                 |
| Trabalhos completos publicados em anais de congressos   | 2               |
| <b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS II (máximo de 20 pontos)</b> |                 |
| Resumos publicados em anais de congressos               | 1               |
| Resumos expandidos publicados em anais de congressos    | 2               |
| <b>PRODUTOS TÉCNICAS</b>                                |                 |
| Maquetes  | 10              |
| Mapas, Cartas ou Similares                              | 10              |
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional    | 10              |
| Redes sociais, websites, blogs                          | 10              |

|   |     |
|---|-----|
|   |     |
| <b>PATENTES E REGISTROS *</b>   |     |
| Patente   | 10  |
| Programa de Computador  | 10  |
| Cultivar protegida  | 10  |
| Cultivar registrada   | 10  |
|   |     |
| <b>PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL (máximo 30 pontos)</b>   |     |
| Artes Cênicas   | 6   |
| Música  | 6   |
| Artes Visuais   | 6   |
|   |     |
| <b>OUTROS</b>   |     |
| <b>Bolsas Obtidas</b>   |     |
| Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) | 20  |
|   |     |
| <b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>   |     |
| Supervisão de pós-doutorado   | 5   |
| Tese de doutorado (Orientador)  | 8   |
| Tese de doutorado (Coorientador)  | 4   |
| Dissertação de mestrado (Orientador)  | 4   |
| Dissertação de mestrado (Coorientador)  | 2   |
| Iniciação científica (máximo 40 pontos)   | 2   |
| Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)   | 0,5 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)  | 0,5 |
|   |     |
| <b>Orientações e supervisões em andamento</b>   |     |

|   |     |
|---|-----|
| Supervisão de pós-doutorado   | 2,5 |
| Tese de doutorado (Orientador)  | 4   |
| Tese de doutorado (Coorientador)  | 2   |
| Dissertação de mestrado (Orientador)                                      | 2   |
| Dissertação de mestrado (Coorientador)                                    | 1   |
| Iniciação científica (máximo de 10 pontos)                                | 1   |
| Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 2 pontos)   | 0,2 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 2 pontos)          | 0,2 |
|   |     |
| <b>Participação em bancas de trabalhos de conclusão (máximo 5 pontos)</b> |     |
| Teses de doutorado  | 2   |
| Mestrado  | 1   |

**ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO**

| <b>PROPONENTE:</b>   |                   |                        |
|--|-------------------|------------------------|
| <b>Itens</b>   | <b>Pontuação</b>  |                        |
| <b>ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação total</b> |
| Com JCR  |                   |                        |
| Sem JCR  |                   |                        |
|  |                   |                        |
| <b>LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS</b>                   |                   |                        |
| Capítulos de livros publicados                                   |                   |                        |
| Livros publicados / organizados ou edições                       |                   |                        |
|  |                   |                        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS I</b>                                 |                   |                        |
| Trabalhos completos publicados em anais de congressos            |                   |                        |
|  |                   |                        |
| <b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS II</b>                                |                   |                        |
| Resumos publicados em anais de congressos                        |                   |                        |
| Resumos expandidos publicados em anais de congressos             |                   |                        |
|  |                   |                        |
| <b>PRODUÇÕES TÉCNICAS</b>  |                   |                        |
| Maquetes   |                   |                        |
| Mapas, Cartas ou Similares                                       |                   |                        |
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional             |                   |                        |
| Redes Sociais, websites, blogs                                   |                   |                        |
|  |                   |                        |
| <b>PATENTES E REGISTROS</b>                                      |                   |                        |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Patente   |  |  |
| Programa de Computador  |  |  |
| Cultivar protegida  |  |  |
| Cultivar registrada_  |  |  |
|   |  |  |
| <b>PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL (máximo 30 pontos)</b>   |  |  |
| Artes cênicas   |  |  |
| Música  |  |  |
| Artes visuais   |  |  |
|   |  |  |
| <b>OUTROS</b>   |  |  |
| <b>Bolsas Obtidas</b>   |  |  |
| Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) |  |  |
|   |  |  |
| <b>Orientações e supervisões concluídas e aprovadas</b>   |  |  |
| Supervisão de pós-doutorado   |  |  |
| Tese de doutorado (Orientador)  |  |  |
| Tese de doutorado (Coorientador)  |  |  |
| Dissertação de mestrado (orientador)  |  |  |
| Dissertação de mestrado (Coorientador)  |  |  |
| Iniciação científica (máximo 40 pontos)   |  |  |
| Monografia de conclusão de curso de especialização (máximo de 4 pontos)                             |  |  |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 4 pontos)                                    |  |  |
|   |  |  |
| <b>Orientações e supervisões em andamento</b>   |  |  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Supervisão de pós-doutorado   |  |  |
| Tese de doutorado (Orientador)  |  |  |
| Tese de doutorado (Coorientador)  |  |  |
| Dissertação de mestrado (Orientador)  |  |  |
| Dissertação de mestrado (Coorientador)  |  |  |
| Iniciação científica (máximo de 10 pontos)                                    |  |  |
| Monografia de conclusão de curso de especialização<br>(máximo de 2 pontos)    |  |  |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação<br>(máximo de 2 pontos)           |  |  |
|   |  |  |
| <b>Participação em bancas de trabalhos de conclusão<br/>(máximo 5 pontos)</b> |  |  |
| Teses de doutorado  |  |  |
| Mestrado  |  |  |
|   |  |  |